



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025 - Edição nº 583

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025: "Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender ao fornecimento merenda escolar dos alunos da rede ensino do município de Maetinga - Ba."
- DECRETO Nº 78/2025: "Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado de Vice Diretor escolar."
- ATA DA REUNIÃO MENSAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAETINGA-BA.
- RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2025.
- RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2025.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 2CB131C2DD-9CF5027661-481B334246-8B22248FF6 | Edição: 583



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Município de Maetinga – Bahia, torna público a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, com base na Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender ao fornecimento merenda escolar dos alunos da rede ensino do município de Maetinga - Ba, conforme especificações do Termo de Referência. Data/Hora da disputa 24/02/2025 às 09h00min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis em <https://maetinga.ba.gov.br/diario-oficial/> - bnc.org.br Informações: licitamaetinga2025@gmail.com - Maetinga-Ba – 10 de fevereiro 2025. Edmar Queiroz Leal - Pregoeiro.

Autenticação: 2CB131C2DD-9CF5027661-481B334246-8B22248FF6 | Edição: 583



DECRETO Nº 78/2025

“Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado de Vice Diretor escolar”

O **PREFEITO DE MAETINGA** – ESTADO DA BAHIA, **SERGIO BARROS MOREIRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidos, em especial ao art. 58, inc. I da Lei Orgânica do Município de Maetinga,

DECRETA:

Art.1º Fica **exonerado** de seus serviços profissionais na função de “**VICE-DIRETOR ESCOLAR NO CENTRO EDUCACIONAL EM MAETINGA-BA**”, o Servidor Comissionado **EDSON SANTOS OLIVEIRA**, inscrito no RG sob nº 09.073.726-19 emitido pelo SSP/BA e no CPF/MF nº 835.013.805-00, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Poder Executivo municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 07/02/2025 ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Maetinga-BA 11 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br SERGIO BARROS MOREIRA
Data: 11/02/2025 19:31:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SERGIO BARROS MOREIRA

Prefeito Municipal de Maetinga-BA

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 2CB131C2DD-9CF5027661-481B334246-8B22248FF6 | Edição: 583



Ata da Reunião Mensal do Conselho Municipal de Assistência Social de Maetinga-Ba (CMAS)

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte cinco, na sala de reunião dos Conselhos, reuniu-se às 9:00hr, o Conselho Municipal de Assistência Social, (CMAS) deste Município, para tratar de assuntos referentes ao Censo SUAS Conselho; Termo de Aceite que formaliza as responsabilidades e compromissos decorrentes a adesão e a Expansão de Cobertura para o Cofinanciamento Estadual, fundo a fundo, na oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos/PAEFI e o Termo de Aceite do Órgão Gestor da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, que formaliza responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão ao aceite à expansão do cofinanciamento estadual para oferta do Benefício Eventual (BE)- Aluguel Social às Mulheres em situação de violência, regulamentado em legislação municipal. A reunião foi iniciada pela Presidente, agradecendo a presença de todos. E logo em seguida, citou a primeira pauta que é sobre o preenchimento do Censo Suas 2024 Conselho, informando que o prazo se finda no dia 14 do corrente mês. E que se não houver a apresentação e aprovação do Conselho o Município será prejudicado. Logo após passou se a palavra para a assistente Social a senhora Roberta Kelle Santos, que usou de suas palavras dando a todos bom dia e fez uma breve explicação sobre o Censo Suas Conselho. Sendo assim apreciado, preenchido e aprovado. Assim que se encerrou a fala e a aprovação do Conselho sobre o Censo Suas, a presidente já iniciou falando do Termo de Aceite que formaliza as responsabilidades e compromissos decorrentes a adesão e a Expansão de Cobertura para o Cofinanciamento Estadual, fundo, na oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos/PAEFI. Usando a palavra novamente a Assistente Social a senhora Roberta, explicou que o CREAS foi implantado no Município com recursos próprios no ano de 2024, e o Governo Estadual irá cofinanciar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado no Município. A senhora Elenaura, questionou valores a receber, segundo análise no sistema a previsão será de R\$ 43.2000 (quarenta e três mil e duzentos), assim que foi explicado valores e funcionamento o Conselho aprova por unanimidade. A terceira Pauta também muito importante que é o Termo de Aceite do Benefício Eventual Mulher, ("Aluguel Social"), que para o Município ser contemplado se faz necessário, a aceitação do Município como também a aprovação deste Conselho. Explanado pela Secretária de Assistência Social o funcionamento e a previsão do repasse, no valor de R\$ 6.000 (seis mil reais). Foi dito a importância desse Benefício para o Município, uma vez que, já se encontra no Município mulher em situação de violência. Logo após a discussão pelo Conselho, foi aprovado por unanimidade. Foi relatado ainda que a Secretária estava tendo dificuldades de acessar o sistema e prestar contas do IGDPBF/IGDSUAS, 2023, mas que o Município com muito esforços conseguiu regularizar a situação. A Conselheira Elenaura questionou sobre a situação do PAA. E foi informada pela a senhora Roberta que o Município está entrando em contato com os órgãos responsáveis para ver a possibilidade de o Município conseguir o Programa de volta.

Autenticação: 2CB131C2DD-9CF5027661-481B334246-8B22248FF6 | Edição: 583



Sem mais a tratar a presidente encerrou a reunião agradecendo todos pela presença.

Maetinga 11 de fevereiro de 2025.

Elieine Barros Virgens dos Santos

Taina Pereira Sousa

Katia Amaral Pereira

Yvelinda Amaral Brito

Elenaura Silva Almeida Chocchê

Buchi Sousa Silva

Roberta Kelle Santos Spinda

Fernanda Dutra Aguiar

Diomara Laina Pereira

Autenticação: 2CB131C2DD-9CF5027661-481B334246-8B22248FF6 | Edição: 583



Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS- Maetinga- Ba

Resolução Nº 003/2025

Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Aceite sobre a Adesão e iniciativa da Expansão de cobertura para o cofinanciamento e estadual, fundo a fundo, na oferta dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos/ PAEFI, promovido pelo Governo da Bahia amparado da Resolução CIB nº 06 de 21 de novembro de 2022 e Resolução CIB nº 10 de 21 de outubro de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de Maetinga-Ba no uso de suas atribuições legais e regimentais diante da Assembleia Geral ordinária, realizada em onze de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO, a responsabilidade a deliberação plenária consubstanciada na ata Nº 03 de 11 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO, a Constituição Federal do Brasil/1988, atentos a Lei 8.429/1992, paralelo ao Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, do Estados do Distritos Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidades, moralidade, publicidade e eficiência vimos por estes esclarecimentos.

CONSIDERANDO, Resolução da CIB nº 10 de 21 de outubro de 2024 e Resolução da CIB nº 06 de 21 de novembro de 2022

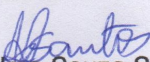
CONSIDERANDO, Oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos/PAEFI.

Resolve:

Art. 1º . APROVAR o Termo de Aceite que formaliza as responsabilidades e compromissos decorrentes a adesão e a Expansão de Cobertura para o Cofinanciamento Estadual, fundo a fundo, na oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos/PAEFI

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Maetinga, 11 de fevereiro de 2025


Maricelma Souza Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Autenticação: 2CB131C2DD-9CF5027661-481B334246-8B22248FF6 | Edição: 583



Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS- Maetinga- Ba

Resolução Nº 004/2025

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite sobre a adesão a iniciativa do Benefício Eventual (BE) – “Aluguel Social” ‘As mulheres em situação de violência promovido pelo Governo do Estado da Bahia amparado da Resolução CIB nº 10 de 21 de outubro de 2024, firmo os compromissos e regras descritas neste Termo de Aceite em ampliar a oferta de concessão de Benefício Eventual através do Cofinanciamento Estadual.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de Maetinga-Ba no uso de suas atribuições legais e regimentais diante da Assembleia Geral ordinária, realizada em onze de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO, a responsabilidade a deliberação plenária consubstanciada na ata Nº 03 de 11 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO, a Constituição Federal do Brasil/1988, atentos a Lei 8.429/1992, paralelo ao Art. 37. A administração publica direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, do Estados do Distritos Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidades, moralidade, publicidade e eficiência vimos por estes esclarecimentos.

CONSIDERANDO, Resolução CIB 10 de 21 de outubro de 2024.

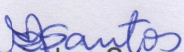
CONSIDERANDO, Oferta do Benefício Eventual

Resolve:

Arti. 1º . APROVAR o Termo de Aceite que formaliza as responsabilidades e compromissos decorrentes a adesão do Benefício Eventual (BE) – Aluguel Social ‘as mulheres em situação de violência.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Maetinga, 11 de fevereiro de 2025


Marcelma Souza Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Autenticação: 2CB131C2DD-9CF5027661-481B334246-8B22248FF6 | Edição: 583